



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 2140

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 2140

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2.662, DE 12 DE AGOSTO DE 2.025.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo.”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

Admitir **KYVIA CRISTINA JANUARIO**, portadora do RG **\*\*\*.512.195.\*** SSP/SP e CPF **\*\*\*534588\*\***, aprovada no Concurso Público 01/2024, para a partir desta data exercer o cargo efetivo de **MERENDEIRA**, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 12 de agosto de 2.025.

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**João Paulo Foresto Firmino**  
**Chefe de Gabinete**

#### **PORTARIA Nº 2.663, DE 12 DE AGOSTO DE 2.025.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo.”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

Admitir **NAILZA DOS SANTOS ALVES GONÇALVES**, portadora do RG **\*\*\*.227.121.\*** SSP/SP e CPF **\*\*\*969871\*\***, aprovada no Concurso Público 01/2024, para a partir desta data exercer o cargo efetivo de **MERENDEIRA**, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 12 de agosto de 2.025.

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**João Paulo Foresto Firmino**  
**Chefe de Gabinete**

#### **PORTARIA Nº 2.664, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.*

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissional habilitado, imprescindível para o funcionamento do Centro de Reabilitação Municipal a curto prazo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir, por tempo determinado, para o exercício da função de Fisioterapeuta temporária, a senhora **DAIANNY CLAUDIO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob nº **\*\*\*079098\*\*** e RG nº **\*\*\*.610.726.\*** SSP-SP, classificada no Processo Seletivo nº 02/2023, cuja remuneração se dará no valor da referência salarial nº 16, com carga horária de 30 horas semanais.

**Art. 2º** - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o celetista.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orindiúva, 12 de agosto de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**João Paulo Foresto Firmino**  
**Chefe de Gabinete**